

---

**INDICAÇÃO N...../2023.**

A Exma. Sr.

**Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes**

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

- Que o Poder Executivo, analise a possibilidade de realizar manutenção e aprimoramentos no Playground da PRAça João Corrêa, tendo em vista que devido ao uso, o mesmo se encontra com necessidade de reparos conforme fotos em anexo;

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem o intuito de realizar a manutenção deste espaço público.

Esta é a indicação que se submete a apreciação dos colegas e em sendo de valia para o município, que seja aprovado e encaminhado ao senhor prefeito para análise.

Canela, 01 de novembro de 2023.



Luiz Felipe Caputo Taulois  
Vereador - PSDB/Canela

---

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

